



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 014.00054/2020-13
INTERESSADO:

PARECER CONJUNTO Nº /20 - CCJ, CEFOR,
CUTHAB, CECE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO E ECONOMIA, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES
E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE

Institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Vereador Alvoni Medina, que institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação no Município de Porto Alegre.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente Proposta, e em seu Parecer, registra que o Projeto não apresenta óbices de natureza jurídica que impeça a tramitação e a proposição do projeto em questão, ressaltando uma análise da CCJ para eventual violação do princípio da reserva de administração, ingerência indevida da administração municipal e violação ao princípio da harmonia dos poderes.

É o sucinto relatório.

O Projeto de Lei é de suma importância, possui interesse local, é constitucional e portanto, esta comissão acompanha o parecer da Procuradoria e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, pelo mérito de que é revestido, pela aprovação do Projeto.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2020

Adeli Sell

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 01/12/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0184388** e o código CRC **9E6D1E24**.

Referência: Processo nº 014.00054/2020-13

SEI nº 0184388



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 037/20 – CCJ/CECE/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0184388 (SEI nº 014.00054/2020-13 – Proc. nº 0543/19 - PLL nº 238), de autoria do vereador Adeli Sell, foi **APROVADO** em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 03 de dezembro de 2020.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 03/12/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0185256** e o código CRC **E3EA6594**.